



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
MATO GROSSO DO SUL

Palácio Guaicurus
Avenida Desembargador José Nunes da Cunha
Jardim Veraneio – Parque dos Poderes – Bloco 09
Campo Grande / MS – CEP: 79.031-901
Tel.: (67)3389.6565 – CNPJ: 03.979.390/0001-81
www.al.ms.leg.br

000002

FOLHA DE DESPACHO

Da: Secretaria de Administração e Estrutura
PARA: Comissão de Licitação Pública Permanente

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO (faz)

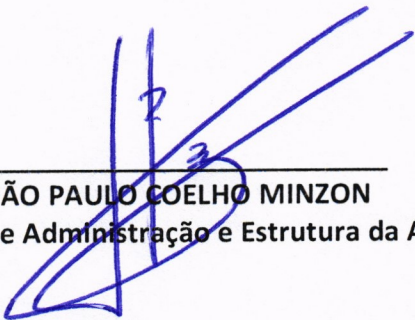
Senhora Presidente da CLPP:

Venho através do presente solicitar a aquisição de 01 (um) mixer interface de áudio 04 canais, 01 (um) monitor de estúdio com no mínimo 50W, 01 (um) cabo para microfone com no mínimo 03 metros, 01 (um) cabo p10xp10 com no mínimo 03 metros, visando atender o Departamento de Taquigrafia e Revisão da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com Termo de Referência anexo.

JUSTIFICATIVA: Como parte dos procedimentos necessários ao perfeito funcionamento desta Casa de Leis, faz-se necessário, que sejam adquiridos equipamentos eletroeletrônicos, tendo em vista que os equipamentos atualmente utilizados no Departamento de Taquigrafia e Revisão encontram-se obsoletos e sem condições de uso, esta aquisição visa atender o Departamento de Taquigrafia e Revisão da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul. Desta forma estamos anexando especificações detalhadas, para subsidiarem o procedimento licitatório de aquisição do referido produto.

Sendo o que se apresentava para o momento, desde já agradecemos vossa atenção.

Campo Grande - MS, 18 de abril de 2023.



JOÃO PAULO COELHO MINZON
Secretário de Administração e Estrutura da ALEMS



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
MATO GROSSO DO SUL

Palácio Guaicurus
Avenida Desembargador José Nunes da Cunha
Jardim Veraneio – Parque dos Poderes – Bloco 09
Campo Grande / MS – CEP: 79.031-901
Tel.: (67)3389.6565 – CNPJ: 03.979.390/0001-81
www.al.ms.leg.br

TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

01. OBJETO

01.1. Constitui o objeto da presente dispensa a aquisição de 01 (um) mixer interface de áudio 04 canais, 01 (um) monitor de estúdio com no mínimo 50W, 01 (um) cabo para microfone com no mínimo 03 metros, 01 (um) cabo p10xp10 com no mínimo 03 metros, visando atender o Departamento de Taquigrafia e Revisão da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul.

01.2. **JUSTIFICATIVA:** Como parte dos procedimentos necessários ao perfeito funcionamento desta Casa de Leis, faz-se necessário, que sejam adquiridos equipamentos eletroeletrônicos, tendo em vista que os equipamentos atualmente utilizados no Departamento de Taquigrafia e Revisão encontram-se obsoletos e sem condições de uso, esta aquisição visa atender o Departamento de Taquigrafia e Revisão da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul. Desta forma estamos anexando especificações detalhadas, para subsidiarem o procedimento licitatório de aquisição do referido produto.

02. PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS E GARANTIA.

02.1. O prazo para entrega dos produtos será de no máximo 30 (trinta) dias, a contar da data da solicitação emitida pela Contratante.

02.2. A garantia deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses.

03. VALOR PERMITIDO PARA AQUISIÇÃO.

03.1. O valor permitido será o menor obtido na pesquisa de mercado, sendo feito no mínimo 03 (três) orçamentos.

03.2. Cada concorrente deverá computar, no preço que cotará, todos os custos diretos e indiretos, frete, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer tributos, contribuições ou obrigações decorrentes da legislação trabalhista, fiscal e previdenciária a que sujeito.

04. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

04.1. As despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, utilizando-se de recursos financeiros próprios da Assembleia Legislativa:

01 – PODER LEGISLATIVO



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
MATO GROSSO DO SUL

Palácio Guaicurus
Avenida Desembargador José Nunes da Cunha
Jardim Veraneio – Parque dos Poderes – Bloco 09
Campo Grande / MS – CEP: 79.031-901
Tel.: (67)3389.6565 – CNPJ: 03.979.390/0001-81
www.al.ms.leg.br

01.01 – ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

01.031.001-2.001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVA

4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 1.909,00

33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO R\$ 236,00

05. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

05.1. O pagamento devido à **Contratada** será depositado em conta corrente da Contratada, em até 30 (trinta) dias, após efetiva entrega do produto, e mediante a apresentação de faturas ou notas fiscais devidamente atestadas e visadas, por funcionário da Secretaria de Administração e Estrutura da ALEMS.

05.1.1. É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação dos seguintes documentos:

a) Certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN, referente a todos os tributos federais, inclusive contribuições previdenciárias, prevista na Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014, alterada pela Portaria MF 443, de 17 de outubro de 2014;

b) Prova de regularidade com a Fazenda Pública Estadual (Certidão Negativa de Débitos, compreendendo todos os tributos de competência do Estado), emitida pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa licitante, na forma da Lei.

c) Certificado de Regularidade de Situação CRS, perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço / FGTS;

d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), na forma da Lei Federal nº 12.440 de 07.07.2011;

e) Declaração, quanto a inexistência de fatos modificativos quanto as declarações apresentadas por ocasião da dispensa licitatório, comprometendo-se a informar a qualquer tempo, sob as penas da Lei, a existência de fatos supervenientes impeditivos à habilitação, na forma determinada no inciso XIII do art. 55 da Lei Federal nº 8.666/93.

05.1.2. As Notas Fiscais/Faturas ou Recibos correspondentes deverão constar o número do Processo administrativo e da Dispensa.



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
MATO GROSSO DO SUL

Palácio Guaicurus
Avenida Desembargador José Nunes da Cunha
Jardim Veraneio – Parque dos Poderes – Bloco 09
Campo Grande / MS – CEP: 79.031-901
Tel.: (67)3389.6565 – CNPJ: 03.979.390/0001-81
www.al.ms.leg.br

06. DO LOCAL, ACEITE E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS.

06.1. Os produtos deverão ser entregues e na sede da ALEMS, num prazo máximo de até 30 (trinta) dias, a partir da solicitação da Contratante, incluso o frete, respeitando-se as características mínimas exigidas.

06.2. Recebido os produtos, se a qualquer tempo vier a se constatar fatos supervenientes que os tornem incompatíveis com as especificações, proceder-se-á a imediata substituição do mesmo, contados da comunicação da irregularidade pelo Órgão.

06.3. Será recusado o produto que não atender às especificações constantes neste Termo de Referência.

06.4. Relativamente ao disposto na presente cláusula, aplicam-se, subsidiariamente, as disposições da Lei Federal n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

07. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

I – Entregar o produto, objeto deste Termo de Referência, no prazo proposto e em conformidade com as especificações exigidas;

II – Assumir, com exclusividade, todos os encargos, impostos, fretes e taxas que forem devidos em decorrência do objeto desta Dispensa, bem como as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, trânsito, e outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado;

III – Assumir, como exclusivamente suas, as responsabilidades pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao **Contratante** ou a terceiros durante a entrega do produto;

IV – Apresentar, quando solicitado pelo **Contratante**, a comprovação de estarem sendo satisfeitos todos os seus encargos e obrigações trabalhistas, previdenciários e fiscais;

V – Responder perante o **Contratante** e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativo à execução do objeto;

VI – Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas ou perda de descontos para o **Contratante**;



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
MATO GROSSO DO SUL

Palácio Guaicurus
Avenida Desembargador José Nunes da Cunha
Jardim Veraneio – Parque dos Poderes – Bloco 09
Campo Grande / MS – CEP: 79.031-901
Tel.: (67)3389.6565 – CNPJ: 03.979.390/0001-81
www.al.ms.leg.br

VII – Instruir o fornecimento do objeto deste Termo de Referência com as notas fiscais correspondentes;

VII – Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;

IX – Não transferir em hipótese alguma este instrumento a terceiros;

08. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

I – Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a **Contratada**;

II – Fornecer e colocar à disposição da **Contratada** todos os elementos e informações que se fizerem necessários ao fornecimento do objeto;

III – Proporcionar condições para a boa consecução do objeto deste Termo;

IV – Notificar, formal e tempestivamente, a **Contratada** sobre as irregularidades observadas no cumprimento das assumidas;

V – Notificar a **Contratada**, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

VI – Fiscalizar a presente Dispensa através do Órgão competente;

VII – Acompanhar a entrega do produto efetuada pela **Contratada**, podendo intervir durante a sua entrega, para fins de ajustes ou suspensão do fornecimento.

09. DA FISCALIZAÇÃO

09.1. A fiscalização será exercida pela CONTRATANTE, através de servidor designado pela Secretaria de Administração e Estrutura, o que não exclui e nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA com o fornecimento dos materiais de acordo com as especificações e quantidades descritas no Termo de Referência e proposta de preços.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O atraso injustificado na execução do contrato ou no cumprimento de providências determinadas pelos agentes competentes, mediante notificação, sujeitará o contratado à multa de mora, calculada sobre o valor integral atualizado do contrato, na seguinte conformidade:



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
MATO GROSSO DO SUL

Palácio Guaicurus
Avenida Desembargador José Nunes da Cunha
Jardim Veraneio – Parque dos Poderes – Bloco 09
Campo Grande / MS – CEP: 79.031-901
Tel.: (67)3389.6565 – CNPJ: 03.979.390/0001-81
www.al.ms.leg.br

a) Multa de 0,20% (vinte centésimos por cento), ao dia, para atraso de até de 30 (trinta) dias;

b) Multa de 0,40% (quarenta centésimos por cento), ao dia, para atraso superior a 30 (trinta) dias, limitado a 60 (sessenta) dias;

c) O atraso superior a 60 (sessenta) dias, caracterizará inexecução parcial ou total, conforme o caso, aplicando-se o disposto no item 13.2 e ensejando a rescisão unilateral do contrato, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades cabíveis, ressalvado o disposto no subitem 13.1.1;

10.1.1. No caso de atraso superior a 60 (sessenta) dias, a Administração poderá, mediante juízo de conveniência e oportunidade da autoridade competente, optar por não rescindir o contrato, de forma a possibilitar sua conclusão pela contratada, caso em que será aplicada, além das multas previstas nas alíneas “a” e “b”, multa de 2% (dois por cento) sobre o valor integral atualizado do contrato.

10.1.2. O atraso será contado em dias corridos, a partir do primeiro dia subsequente ao término do prazo estabelecido para a conclusão da etapa, ou da providência determinada pelo agente responsável, até o dia anterior à sua efetivação.

10.2. A inexecução total ou parcial do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

a) Em caso de inexecução parcial, multa de 2% (dois por cento) a 10% (dez por cento) sobre o valor integral atualizado do contrato, a depender do percentual inconcluso, bem como da gravidade da conduta da contratada;

b) Em caso de inexecução total, multa de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor integral atualizado do contrato;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 02 (dois) anos.



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
MATO GROSSO DO SUL

Palácio Guaicurus
Avenida Desembargador José Nunes da Cunha
Jardim Veraneio – Parque dos Poderes – Bloco 09
Campo Grande / MS – CEP: 79.031-901
Tel.: (67)3389.6565 – CNPJ: 03.979.390/0001-81
www.al.ms.leg.br

10.2.1. Independentemente das sanções arroladas acima, a contratada ficará sujeita à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará com a correspondente diferença verificada em nova contratação, na hipótese de os demais classificados não aceitarem contratar pelos mesmos preços e prazos fixados pela inadimplente.

10.3. O valor da multa será compensado com os créditos que a contratada porventura tiver a receber. Se insuficientes esses créditos, a Administração poderá recorrer à garantia e promover a cobrança judicial.

10.4. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública Municipal, Estadual, e Federal, por prazo não superior a 05 (cinco) anos, conforme art. 7º da Lei Federal nº10.520, de 17/07/02), garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

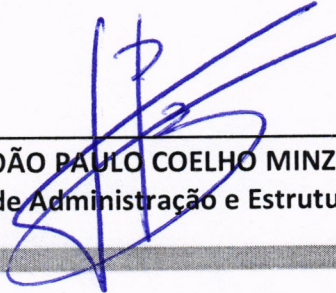
- a) apresentar documentação falsa, ou ainda ensejar injustificadamente o retardamento da realização do certame;
- b) não mantiver a proposta;
- c) comportar-se de modo inidôneo ou fizer declaração falsa do atendimento das condições de habilitação ou cometer fraude fiscal;
- d) convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, falhar ou fraudar sua execução.

10.5 - As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da data de recebimento da notificação, em observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa.

11. DO REAJUSTE DE PREÇO:

11.1. Os preços serão fixos e irremovíveis.

Campo Grande – MS, 19 de abril de 2023.



JOÃO PAULO COELHO MINZON
Secretário de Administração e Estrutura da ALEMS



VERSAGE-O LEVITA
RUA ORPHEU BAIS, 410
SALA 01 - AMAMBAÍ
CAMPO GRANDE-MS Cep:79005-440

E-Mail.: financeiro@versage.com.br

Fone: (67)99111 3038

CNPJ: 34.568.257/0001-66

000009

Orçamento

Código: 50478 **Data:** 18/04/2023 **Dt. Entrega:** 18/04/2023 **Fones:** 3389-6400 / /
Cliente: 3182 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA MS **Cpf/Cnpj:** 03.979.390/0001-81
Rua: AV. DESEMB. JOSE NUNES DA CUNHA, S/N **Bairro:** JD. VERANEIO
Cidade-UF: CAMPO GRANDE - MS **Cep:** 79031-310 **Compl.:**
E-Mail:

Produtos

Código	Descrição do Iten	UN	Quant	Vr. Unitário	Vr. Total
20626	MIXER DELPHI-01 INTERFACE (SOUNDVOICE)	UN	1	359,00	359,00
22225	MONITOR DE REFERENCIA RM-350 3,5" 50W PAR (RAD)	UN	1	1.550,00	1.550,00
18650	CABO SAMURAI MICR. XLR XLR 3M (ROXTONE)	UN	2	59,00	118,00
21130	CABO VS INSTR. P10+P10 03 MTS (SANTO ANGELO)	UN	2	59,00	118,00
Total Itens ..:					RS 2.145,00

Observações:

Total Itens ..: RS 2.145,00
Desconto ..: RS 0,00
Total Geral ..: RS 2.145,00

Cliente

ELISEU OSHIRO JUNIOR
Vendedor

**DENISE PARRON MOLINA ME**

Rua 13 de Maio, 2211A - Centro - Cep 79002-350 Campo Grande-
 Fone/Fax: (67) 3321-7272 - E-mail:vendas1@concord.com.br
 CNPJ: 49.425.797/0001-68 Insc Estadual 28.478.723-0

Campo Grande, 18 de Abril de 2023

ORÇAMENTO

Item	Cód	Descrição Produto	Qtde	Vlr. Unit	Vlr. Total
1	210862	CAIXA MONITOR P/ESTÚDIO 80W M50 (HAYONIK)	2	R\$ 990,00	R\$ 1.980,00
2	270504	CABO MIC XLR M X XLR F 3.00MT LINHA BRASIL (HAYONIK)	2	R\$ 45,00	R\$ 90,00
3	123900	CABO P10 X P10 F 3.00M LINHA BRASIL (HAYONIK)	1	R\$ 35,00	R\$ 35,00
4	231711	MESA DE SOM 4 CANAIS MC-4 BT USB (SOUND VOICE)	1	R\$ 550,00	R\$ 550,00
5					
				DESC:	
				VALOR TOTAL:	R\$ 2.655,00

VALIDADE DO ORÇAMENTO: 5 DIAS

PRAZO DE ENTREGA: IMEDIATO

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: A VISTA

Donizete (67) 99220-1972 Whats



DAV - DOCUMENTO AUXILIAR DE VENDA - ORÇAMENTO
NÃO É DOCUMENTO FISCAL - NÃO É VÁLIDO COMO RECIBO E COMO GARANTIA DE MERCADORIA
- NÃO COMPROVA PAGAMENTO

Status: FECHADO	
Vendedor: P/Inio	
Data Abertura: 03/04/2023 08:15:23 Milene	
Data Fechamento: 03/04/2023 09:38:11 Vendas	

ELETRONICA PARANÁ
 ELETRÔNICA PARANÁ LTDA - ME
 CNPJ: 06.091.244/0001-03 - INSC. EST.: 28.329.777-8
 RUA PEDRO CELESTINO, 1088 - CEP: 79.002-371
 CAMPO GRANDE - MS Fone: (67) 3026-9500

RG:

CPF:

CEP: **Cidade:** **UF:**

Fone: **Fax:** **CElular:**

Seq.	Produto	Descrição Produto	Qtde.	UN	Vlr. Unt.	Desc.	Vlr. Total
001	024774	INTERFACE DE AUDIO DELPHI-01 SOUNDVOICE	1,00	UN	296,25	0,000	296,25
002	021783	CABO DE MICROFONE 0,20MM XLRM X XLRM NINJALW SANTO ANGELO	2,00	PÇ	74,95	0,000	149,90
003	013472	CABO GUITARRA 0,30MM P10M 10FT / 3.05MTS STO ANGELO	2,00	PÇ	57,50	0,000	115,00
004	017497	MONITOR DE ESTUDIO BEHRINGER MEDIA-40USB	1,00	UN	2.857,90	0,000	2.857,90
Total Itens: 0004							3.419,05

DAV - ORÇAMENTO
1100423672

Observações:

Concordo com os valores expressos neste DAV
CONSUMIDOR

Total Geral	Total Liq. Fechamento
Total Bruto Fech. 3.419,05	Total Liq. Fechamento 3.419,05
Desc. Fecham. 0,00	Outros 0,00
Acresc. Fecham. 0,00	



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
MATO GROSSO DO SUL

Palácio Guaicurus
Avenida Desembargador José Nunes da Cunha
Jardim Veraneio – Parque dos Poderes – Bloco 09
Campo Grande / MS – CEP: 79.031-901
Tel.: (67)3389.6565 – CNPJ: 03.979.390/0001-81
www.al.ms.leg.br

FOLHA DE DESPACHO

Do: Gabinete do 1º Secretário da Assembleia Legislativa

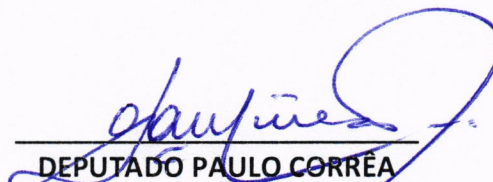
Para: Comissão de Licitação - CLPP

Processo administrativo nº 020/2023

AUTORIZO a aquisição de 01 (um) mixer interface de áudio 04 canais, 01 (um) monitor de estúdio com no mínimo 50W, 01 (um) cabo para microfone com no mínimo 03 metros, 01 (um) cabo p10xp10 com no mínimo 03 metros, visando atender o Departamento de Taquigrafia e Revisão da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a solicitação da Secretaria de Administração e Estrutura.

Determino que sejam tomadas providências legais necessária, visando à contratação supramencionada.

Campo Grande - MS, 20 de abril de 2023.


DEPUTADO PAULO CORRÊA
1º Secretário da ALEMS



**Processo n.º 020/2023
Parecer Jurídico**

Trata-se de Contratação Direta em favor da Empresa D.S.V. Áudio e Vídeo Ltda., visando a contratação de empresa especializada com vistas ao fornecimento de 1 (um) mixer interface de áudio, 1 (um) monitor de estúdio, 1 (um) cabo para microfone e 1 (um) cabo p10xp10 (especificações constantes do termo de referência), para atendimento das necessidades da Secretaria de Administração e Estrutura, no valor total de R\$ 2.145,00 (dois mil cento e quarenta e cinco reais).

Foram anexados os devidos orçamentos.

É o breve relatório, estando presentes as peças necessárias, passo ao parecer.

Os motivos de conveniência e oportunidade, intrínsecos ao objeto da presente solicitação, não serão analisados, posto ser dever inerente à área solicitante.

É sabido, que esta Casa de Leis deve obedecer aos princípios inerentes à Administração Pública, e suas contratações devem observar em regra o devido processo licitatório, para fins de selecionar a proposta mais vantajosa à consecução de seu interesse, conforme determinam os artigos 1º e 2º, ambos da Lei nº 8.666/1993.

**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**

MATO GROSSO DO SUL

Palácio Guaicurus
Avenida Desembargador José Nunes da Cunha
Jardim Veraneio – Parque dos Poderes – Bloco 09
Campo Grande / MS – CEP: 79.031-901
Tel.: (67)3389.6565 – CNPJ: 03.979.390/0001-81
www.al.ms.leg.br

Contudo, há exceções, como os casos de dispensa e inexigibilidade previstos para determinadas contratações de bens, serviços e obras, bem como de licitação dispensada para certas hipóteses de alienação de bens da própria Administração, dispostas respectivamente nos artigos 24, 25 e 17, todos da já citada Lei.

No presente caso, está caracterizada a licitação dispensada, ante o baixo preço dos produtos/serviços a serem adquiridos, isto é R\$ 2.145,00 (dois mil cento e quarenta e cinco reais).

No que tange a esse assunto, está preconizado no artigo 23, inciso II, alínea a da Lei de Licitações cc art. 1º do Decreto Federal n.º 9412/18 que:

“Art. 23. – As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

(...)

II – para compras e serviços não referidos no inciso anterior:

a) convite: até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

(...)”

“Art. 1º – Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

I – para obras e serviços de engenharia:

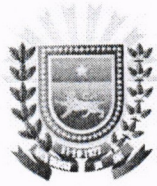
a) na modalidade convite – até R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais);

b) na modalidade tomada de preços – até R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais); e

c) na modalidade concorrência – acima de R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais); e

II – para compras e serviços não incluídos no inciso I:

a) na modalidade convite – até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);



- b) na modalidade tomada de preços – até R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais); e**
c) na modalidade concorrência – acima de R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais)."

Nesse sentido, acerca da licitação dispensada, dispõe o inciso II do artigo 24, da Lei nº 8.666/93, *in verbis*:

“Art. 24. – É dispensável a licitação:

II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a” do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;
(...)”

O doutrinador Marçal Justen Filho, assim esclarece sobre a dispensa de licitação:

“A dispensa de licitação verifica-se em situações em que, embora viável competição entre particulares, a licitação afigura-se objetivamente inconveniente com os valores norteadores da atividade administrativa. Toda licitação envolve uma relação de custos e benefícios. Há custos econômicos propriamente ditos, derivados do cumprimento dos atos materiais de licitação (publicação pela imprensa, realização de testes laboratoriais, etc.) e da alocação de pessoal.(...)”

Muitas vezes sabe-se de antemão que a relação custo-benefício será desequilibrada. Os custos necessários à licitação ultrapassarão benefícios que dela poderão advir. Logo, o procedimento licitatório acarretará o sacrifício dos interesses coletivos e supra-individuais. Impõe-se a contratação direta porque a licitação é dispensável.”¹

¹ JUSTEN FILHO, Marçal. *Comentário à Lei de Licitações e Contratos Administrativos*. São Paulo: Dialética, 12ª. ed, 2008, p. 287.



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
MATO GROSSO DO SUL

000042

Palácio Guaicurus
Avenida Desembargador José Nunes da Cunha
Jardim Veraneio – Parque dos Poderes – Bloco 09
Campo Grande / MS – CEP: 79.031-901
Tel.: (67)3389.6565 – CNPJ: 03.979.390/0001-81
www.al.ms.leg.br

A lei permite a dispensa de licitação para os casos em que o valor da compra e serviço (excetuados as obras e serviços de engenharia) não ultrapasse o limite de 10% do valor de R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais).

Assim, analisando-se os orçamentos apresentados, verificamos que o valor previsto para a aquisição é de R\$ 2.145,00 (dois mil cento e quarenta e cinco reais).

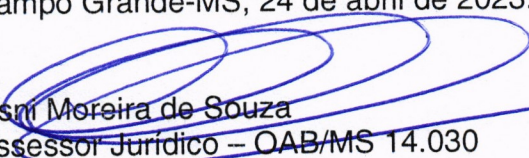
Por conseguinte, verifica-se que a contratação pretendida, está dentro do limite previsto para a dispensabilidade de licitação, com relação a compras e serviços que não sejam de engenharia.

Destarte, verifica-se que os requisitos impostos pelo Estatuto Licitatório para contratação por dispensa de licitação encontram-se presentes.

Portanto, de acordo com as razões esposadas, esta Assessoria Jurídica é FAVORÁVEL à contratação direta da Empresa D.S.V. Áudio e Vídeo Ltda., no valor total de R\$ 2.145,00 (dois mil cento e quarenta e cinco reais), com fulcro no inciso II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93.

É o parecer, que se submete a elevada consideração superior.

Campo Grande-MS, 24 de abril de 2023.


Osni Moreira de Souza
Assessor Jurídico – OAB/MS 14.030



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
MATO GROSSO DO SUL

Palácio Guaicurus
Avenida Desembargador José Nunes da Cunha
Jardim Veraneio – Parque dos Poderes – Bloco 09
Campo Grande / MS – CEP: 79.031-901
Tel.: (67)3389.6565 – CNPJ: 03.979.390/0001-81
www.al.ms.leg.br

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

À CLPP.

CONSIDERANDO, o teor do processo apresentado pela CLPP, pertinente a **Dispensa de Licitação Nº 016/2023** a que trata o **Processo administrativo nº 020/2023**.

CONSIDERANDO, por fim, a inexistência de qualquer vício, irregularidade ou de recurso pendente,

RESOLVE:

I – **HOMOLOGAR** e ratificar a deliberação da CLPP em conjunto com a Assessoria Jurídica, para a emissão de empenho na forma de dispensa, com fulcro no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com vista à aquisição de 01 (um) mixer interface de áudio 04 canais, 01 (um) monitor de estúdio com no mínimo 50W, 01 (um) cabo para microfone com no mínimo 03 metros, 01 (um) cabo p10xp10 com no mínimo 03 metros, visando atender o Departamento de Taquigrafia e Revisão da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a solicitação da Secretaria de Administração e Estrutura, conforme especificações e quantidades descritas no Processo administrativo nº 020/2023, na forma pactuada.

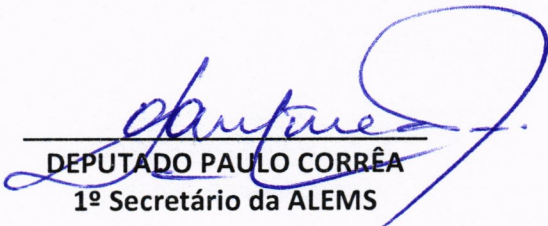
II – **ADJUDICAR** a empresa **D.S.V. ÁUDIO E VÍDEO LTDA**, inscrita no **CNPJ Nº 34.568.257/0001-66**, vencedor do Processo de **Dispensa nº 016/2023**, com o valor de **R\$ 2.145,00 (dois mil cento e quarenta e cinco reais)**.

III – Desta forma, autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho em favor da empresa acima mencionada, nos termos desta autorização na qualidade de autoridade ordenador de despesa.

IV - À CLPP para as providências pertinentes;

V – Publique-se na forma legal.

Campo Grande - MS, 26 de abril de 2023.


DEPUTADO PAULO CORRÊA
1º Secretário da ALEMS



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
MATO GROSSO DO SUL

Palácio Guaicurus
Avenida Desembargador José Nunes da Cunha
Jardim Veraneio – Parque dos Poderes – Bloco 09
Campo Grande / MS – CEP: 79.031-901
Tel.: (67)3389.6565 – CNPJ: 03.979.390/0001-81
www.al.ms.leg.br

RATIFICAÇÃO DA DESPESA

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2023
DISPENSA Nº 016/2023**

Reconheço o processo de dispensa de licitação nº **016/2023**, assim sendo, **Ratifico a despesa**, em cumprimento às determinações contidas no art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação e parecer jurídico constante no processo.

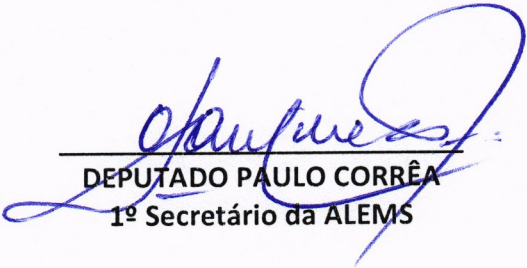
OBJETO: Aquisição de 01 (um) mixer interface de áudio 04 canais, 01 (um) monitor de estúdio com no mínimo 50W, 01 (um) cabo para microfone com no mínimo 03 metros, 01 (um) cabo p10xp10 com no mínimo 03 metros, visando atender o Departamento de Taquigrafia e Revisão da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a solicitação da Secretaria de Administração e Estrutura.

EMPRESA: D.S.V. ÁUDIO E VÍDEO LTDA.
CNPJ: 34.568.257/0001-66

01 – PODER LEGISLATIVO
01.01 – ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
01.031.001-2.001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVA
4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 1.909,00
33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO R\$ 236,00

VALOR TOTAL: R\$ 2.145,00 (dois mil cento e quarenta e cinco reais)

Campo Grande - MS, 26 de abril de 2023.


DEPUTADO PAULO CORRÊA
1º Secretário da ALEMS



Govorno do Estado de Mato Grosso do Sul

Nota de Empenho - NE

000045



Nº do Documento: 2023NE000246

Data de Emissão: 26/04/2023

Unidade Gestora: 10101 - ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Nº do Processo: 010000202023

Credor: D.S.V. ÁUDIO E VÍDEO EIRELI

CPF/CNPJ: 34.568.257/0001-66

Endereço: DOS BARBOSAS, 458 - AMAMBAÍ

UF: MS

CEP: 79005430

Cidade: CAMPO GRANDE

Origem Material: 1 - ORIGEM NACIONAL

Evento: 400091 - EMPENHO DA DESPESA.	Esfera: 10 - Orçamento Fiscal	UO: 1101 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	Funcional Programática: 10.01101.01.031.0001.2001.0001 - Processo Legislativo
Fonte: 0150000001	Natureza de Despesa: 339030	UG Responsável 10101 - ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	Ref. Dispensa: Art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação e parecer jurídico anexo ao processo.
Empenho Origem:	Acordo: 4 - OUTROS	Licitação: 5 - DISPENSA	Modalidade: 1 - ORDINÁRIO

Valor Total do Empenho:
236,00Categoria do Empenho:
1 - Normal

Duzentos e Trinta e Seis Reais

Item de Despesa:

Natureza de Despesa:		33903017 - MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS										
Valor Solicitado:		236,00										
Jan.	Fev.	Mar.	Abr.	Mai.	Jun.	Jul.	Ago.	Set.	Out.	Nov.	Dez.	
0,00	0,00	0,00	236,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Descrição dos Itens:												
Item	Unid. Medida	Especificação					Quantidade	Preço Unitário	Preço Total			
1	Unidade	Empenho para despesa com material de processamento de dados, visando atender o Departamento de Taquigrafia e Revisão da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a solicitação da Secretaria de Administração e Estrutura, conforme especificações e quantidades descritas no Processo Administrativo nº 020/2023, na forma pactuada - Dispensa de Licitação nº 016/2023. - descrição: 2 cabos SAMURAI MICR. XLR XLR 3M (ROXTONE)					2,00	59,00	118,00			
2	Unidade	- descrição: CABO VS INSTR.P10+P10 03MTS (SANTO ANGELO).					2,00	59,00	118,00			

Local: ALEMS

Total ou a transportar: R\$ 236,00

Observação:

Justificativa:



Nº do Documento: 2023NE000246

Data de Emissão: 26/04/2023

Unidade Gestora: 10101 - ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Data Entrega: 26/04/2023

Responsável pela Emissão:

***.751.371-**

Cleonice Kinoshita

Responsável pela Impressão:

***.751.371-**

Cleonice Kinoshita

Ordenador de Despesa:

***.918.707-**

PAULO JOSE ARAÚJO CORREA

Identificador Único:

131e5f4d-7406-49cb-a424-4f868620cb53

26/04/2023 10:13

Página 2 de 2



Govorno do Estado de Mato Grosso do Sul

Nota de Empenho - NE

000047



Nº do Documento: 2023NE000247

Data de Emissão: 26/04/2023

Unidade Gestora: 10101 - ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Nº do Processo: 010000202023

Credor: D.S.V. ÁUDIO E VÍDEO EIRELI

CPF/CNPJ: 34.568.257/0001-66

Endereço: DOS BARBOSAS, 458 - AMAMBAÍ

UF: MS

CEP: 79005430

Cidade: CAMPO GRANDE

Origem Material: 1 - ORIGEM NACIONAL

Evento: 400091 - EMPENHO DA DESPESA.	Esfera: 10 - Orçamento Fiscal	UO: 1101 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	Funcional Programática: 10.01101.01.031.0001.2001.0001 - Processo Legislativo
Fonte: 0150000001	Natureza de Despesa: 449052	UG Responsável 10101 - ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	Ref. Dispensa: Art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação e parecer jurídico anexo ao processo.
Empenho Origem:	Acordo: 4 - OUTROS	Licitação: 5 - DISPENSA	Modalidade: 1 - ORDINÁRIO

Valor Total do Empenho:
1.909,00Categoria do Empenho:
1 - Normal

Um Mil Novecentos e Nove Reais

Item de Despesa:

Natureza de Despesa:		44905233 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO									
Valor Solicitado:		1.909,00									
Jan.	Fev.	Mar.	Abr.	Mai.	Jun.	Jul.	Ago.	Set.	Out.	Nov.	Dez.
0,00	0,00	0,00	1.909,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição dos Itens:											
Item	Unid. Medida	Especificação					Quantidade	Preço Unitário	Preço Total		
1	Unidade	Empenho para despesa com Equipamento para Áudio, Vídeo e Foto, visando atender o Departamento de Taquigrafia e Revisão da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a solicitação da Secretaria de Administração e Estrutura, conforme especificações e quantidades descritas no Processo Administrativo nº 020/2023, na forma pactuada - Dispensa de Licitação nº 016/2023. - MIXER DELPHI-01 INTERFACE (SOUND VOICE) - ÁUDIO 4 CANAIS.					1,00	359,00	359,00		
2	Unidade	- MONITOR DE REFERÊNCIA RM-350 3,5" 50W PAR (RAD).					1,00	1.550,00	1.550,00		

Local: ALEMS

Total ou a transportar: R\$ 1.909,00

Observação:

Justificativa:

Data Entrega: 26/04/2023

Responsável pela Emissão:

***.751.371.**

Cleonice Kinoshita

Responsável pela Impressão:

***.751.371.**

Cleonice Kinoshita

Ordernador de Despesa:

***.918.707.**

PAULO JOSE ARAÚJO CORREA

Identificador Único:

fbbb595d-10bc-4a18-beec-65fdc2ec6231

26/04/2023 10:25

Página 1 de 1

5ª PARTE - AVISOS E EDITAIS**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

À CLPP.

CONSIDERANDO, o teor do processo apresentado pela Comissão de Licitação, pertinente a **Pregão Presencial 002/2023** a que trata o **Processo Administrativo 012/2023**.

CONSIDERANDO, por fim, a inexistência de qualquer vício, irregularidade ou de recurso pendente,

RESOLVE:

I - **HOMOLOGAR** e ratificar a empresa: **SERVSUL ENGENHARIA EIRELI - EPP**, inscrita no **CNPJ N° 09.493.058/0001-99**, vencedora do **LOTE ÚNICO** do certame com o valor total de **R\$ 342.000,00 (trezentos e quarenta e dois mil reais)**, de acordo com a deliberação da CLPP, para a emissão de empenho e contrato, com fulcro no art. 43 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com vista à Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de engenharia, visando execução do Site de Transmissão de TV/FM da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul, incluindo todo material e mão de obra necessários para a execução dos serviços, para atender a solicitação da Secretaria de Administração e Estrutura, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência Anexo I e demais Anexos do Edital, na Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e Memorial Descritivo, na forma pactuada nas cláusulas contratuais.

II - Desta forma, autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e contrato, em favor da empresa **SUPRA**, no valor acima citado, nos termos desta autorização na qualidade de autoridade ordenadora de despesa.

III - A CLPP para as providências pertinentes;

IV - Publique-se na forma legal.

Campo Grande – MS, 08 de maio de 2023

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA / MS
Deputado Paulo Corrêa
1º Secretário

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 007/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 009/2022
PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2022

PARTES: Contratante: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA/MS
Contratada: FLEX OFFICE COMERCIO DE PRODUTOS PARA ESCRITÓRIO EIRELI - EPP

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do Contrato Administrativo nº 007/2022, por mais 12 (doze) meses. Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato

Administrativo nº 007/2022.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, § 1º, I, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

ASSINAM: Contratante: Deputado Paulo Corrêa - 1º Secretário da ALEMS.

Contratado: Sr. Marcio Reis Cordeiro - Representante legal.

Campo Grande - MS, 14 de abril de 2023.

SUELI CASTELLANI VIACEK
Presidente da CLPP

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 040/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 039/2017
PREGÃO PRESENCIAL N° 009/2017

PARTES: Contratante: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA/MS
Contratada: EASY NET TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA - ME

OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo no quantitativo dos itens 03 e 04 do lote 03 e itens 03 do lote 05, em 4,3219% do valor inicial do Contrato Administrativo nº 040/2017.

Face ao acréscimo no quantitativo dos itens 03 e 04 do lote 03 e itens 03 do lote 05 do Contrato supra, no valor de **R\$ 89.465,28 (oitenta e nove mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e vinte e oito centavos)**, o que corresponde um acréscimo de 4,3219%, totalizando um aumento mensal de **R\$ 11.183,16 (onze mil cento e oitenta e três reais e dezesseis centavos)**, sobre o valor contratado.

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 011/2012.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 65, I "b", §§ 1º e 2º da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

ASSINAM: Contratante: Deputado Paulo Corrêa – 1º Secretário da ALEMS.

Contratado: Paulo Henrique Sampaio Baldow - Sócio

Campo Grande - MS, 25 de abril de 2023

SUELI CASTELLANI VIACEK
Presidente da CLPP

EXTRATO DOS EMPENHOS 2023NE000246 E 2023NE000247

Contratante: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - MS
Contratada: D.S.V. ÁUDIO E VÍDEO LTDA

Do Objeto: Aquisição de 01 (um) mixer interface de áudio 04 canais, 01 (um) monitor de estúdio com no mínimo 50W, 01 (um) cabo para microfone com no mínimo 03 metros, 01 (um) cabo p10xp10 com no mínimo 03 metros, visando atender o Departamento de Taquígrafia e Revisão da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a solicitação da Secretaria de Administração e Estrutura.

Da Base Legal: Art. 24 – II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Processo nº 020/2023

Dispensa nº 016/2023

Valor Total: **R\$ 2.145,00 (dois mil cento e quarenta e cinco reais)**

Prazo de Vigência: O empenho terá vigência de 60 dias

Dotação Orçamentária:

01 – PODER LEGISLATIVO

01.01 – ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

01.031.001-2.001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVA

4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 1.909,00

33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO R\$ 236,00

Assinam:

Pela Contratante: Deputado Paulo Corrêa – 1º Secretário da ALEMS

Pela Contratada: Denis de Souza Versage - Proprietário

Campo Grande - MS, 27 abril de 2023.

SUELI CASTELLANI VIAECK
Presidente da CLPP

EXTRATO DO EMPENHO 2023NE000248

Contratante: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - MS

Contratada: MIMO SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA

Do Objeto: Contratação de empresa especializada em limpeza, higienização e impermeabilização de sofás, poltronas e tapetes localizados no prédio da ALEMS, visando atender as necessidades da Secretaria de Administração e Estrutura da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul.

Da Base Legal: Art. 24 – II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Processo nº 021/2023

Dispensa nº 017/2023

Valor Total: **R\$ 8.804,00 (oito mil oitocentos e quatro reais)**

Prazo de Vigência: O empenho terá vigência de 60 dias

Dotação Orçamentária:

01 – PODER LEGISLATIVO

01.01 – ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

01.031.001-2.001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES

LEGISLATIVA

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Assinam:

Pela Contratante: Deputado Paulo Corrêa – 1º Secretário da ALEMS

Pela Contratada: Diogo Midzuno Mishima - Proprietário

Campo Grande - MS, 02 maio de 2023.

SUELI CASTELLANI VIAECK
Presidente da CLPP

EXTRATO DO EMPENHO Nº 2023NE000259

Contratante: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - MS

Contratada: FRONTAL COMERCIAL EIRELI

Do Objeto: Aquisição de 10 (dez) galões de 50 Litros de Hipoclorito de Sódio 12%, esse produto será utilizado no reservatório, onde será diluído conforme o consumo de água nas dependências da ALEMS, visando atender as necessidades da Assembleia Legislativa de Mato Grosso do Sul.

Da Base Legal: Art. 24 – II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Processo nº 022/2023

Dispensa nº 018/2023

Valor Total: **R\$ 5.985,00 (cinco mil novecentos e oitenta e cinco reais),**

Prazo de Vigência: O Empenho terá vigência pelo período de 02 (dois) meses.

Dotação Orçamentária:

01 – PODER LEGISLATIVO

01.01 – ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

01.031.001-2.001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVA

3.3.90.30.00 – MATERIAIS DE CONSUMO

ASSINAM: Contratante: Deputado Paulo Corrêa – 1º Secretário da ALEMS

Contratado: Luís Fabiano Martins da Silva.

Campo Grande - MS, 27 de abril de 2023.

SUELI CASTELLANI VIAECK
Presidente da CLPP

EXTRATO DE EMPENHO Nº 2023NE000288

Contratante: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - MS

Contratada: JJ DEDETIZADORA MS LTDA

Do Objeto: Contratação de empresa especializada, na prestação de serviços de dedetização geral (aplicação + 1 (um) reforço), desratização (aplicação + 1 (um) reforço) da área interna e externa (gabinetes, banheiros, rede de esgoto, caixas